

OK

Inscricao no 317/98

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N° 022/98

Ante Projeto 027/98

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar loteamento"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 13, 07, 98

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
JUSTIÇA R. F.	2 "	
FINANÇAS O.	1 "	
	2 "	
OBRAS S. P. D. U.	1 "	
Educ. Saúde A S	2 "	
	1 "	
	2 "	

OBS: Retornado pelo Poder Executivo para de oficio n° 341/98 LAB. em 18-08-98

Deputado - Sr.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta — 1ª Sessão Dia / /

Em Discussão e Votação Única / /

Em 1ª Discussão e Votação em / /

Em Disc. e Votação a Redação Final em / /

Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguáçu, 675 - Bairro Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 1998.



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguáçu, 675 - Bairro Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Pontal do Paraná, 18 de agosto de 1998.

Ofício n.º 314/98 - GAB

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

Processo N.º

393/98

Data

19/08/98

Assinatura

9:45 m.

Senhor Presidente:-

Vimos por meio deste solicitar conforme a legislação em vigor, a retirada da mensagem 022/98 e respectivo Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Conrado Gonçalves Pinto Filho

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 1998.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

Processo N.º 393/98

Data 19, 08, 98

Horário 9:45 m.

Ofício n.º 314/98 – GAB

Senhor Presidente:-

Vimos por meio deste solicitar conforme a legislação em vigor, a retirada da mensagem 022/98 e respectivo Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Conrado Gonçalves Pinto Filho

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Pontal do Sul – Pontal do Paraná



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.255-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Pontal do Paraná, 07 de julho de 1998

Ofício nº. 276/98- GAB

Senhor Presidente:

*Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTOCOLO
N.º 317/98
Data 13/07/98
Hora 15:30hrs*

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, inclusa Mensagem nº 022/98, e o respectivo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a regularizar o loteamento.

Solicitamos que o referido Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que se apresenta na oportunidade reitero protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
MD Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Pontal do Paraná /PR



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.255-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Pontal do Paraná, 07 de julho de 1998

Mensagem nº 022/98

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelências o Projeto de lei em anexo, que solicita autorização para a regularização de loteamento em uma área na localidade denominada de Olho D'água.

O Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a situação de um loteamento, tendo em vista que o mesmo já existe de fato, portanto faz-se necessário a regularização para que o Município possa incluí-lo no Cadastro Imobiliário e conseqüentemente lançar os tributos necessários.

Sendo o que se apresenta na oportunidade reitero protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguacú, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Projeto de Lei nº 027/1995

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar loteamento"

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a regularizar o loteamento originário da transcrição número 19.639, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, localizado na localidade denominada Olho D'água.

Artigo 2º O loteamento em questão tem a seguinte descrição:

Lote 1

Frente: 76,63 m (setenta e seis metros e sessenta e três centímetros), com a Rodovia Pr 412.

Lateral Direita: 20,00 m (vinte metro), com a rua do Comércio.

Lateral Esquerda: 32,60 m (trinta e dois metros e sessenta centímetros), com propriedade de Antônio Duarte de Souza.

Travessão: 70,00 m (setenta metros), com o Rio Olho D'água.

Área: 1.826,43 m² (hum mil oitocentos e vinte e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados)

Obs.: Confronto Elaborado de quem do lote Olha a Pr 412.

Lote 2

Frente: 335,00 m (trezentos e trinta e cinco metros), com a rodovia Pr 412.

Lateral Direita: 15,00 m (quinze metros), com a Rua São Luiz.

Lateral Esquerda: 20,00 m (vinte metros), com a Rua do Comércio.

Travessão: 320,00 m (trezentos e vinte metros), com o Rio Olho D'água.

Área: 5.600,00 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados),

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.

Lote 3

Frente: 108,80 m (cento e oito metros e oitenta centímetros), com a rodovia Pr 412.

Lateral Direita: 20,00 m (vinte metros), com o lote n.º 04.

Lateral Esquerda: 15,00 m (quinze metros), com a Rua São Luiz.

Travessão: 104,00 m (cento e quatro metros), com o Rio Olho D'água.

Área: 1.818,25 m² (hum mil oitocentos e dezoito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Merina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Lote 4

Frente: 12,00 m (doze metros), com a rodovia Pr 412.
Lateral Direita: 20,00 m (vinte metros), com o lote n.º 05.
Lateral Esquerda: 20,00 m (vinte metros), com o lote n.º 03.
Travessão: 12,00 m (doze metros), com o Rio Olho D'água.
Área: 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.

Lote 5

Frente: 65,40 m (Sessenta e cinco metros e quarenta centímetros), com a rodovia Pr 412.
Lateral Direita: 22,00 m (vinte e dois metros), com o lote n.º 06.
Lateral Esquerda: 20,00 m (vinte metros), com o lote n.º 04.
Travessão: 60,40 m (sessenta metros e quarenta centímetros), com o Rio Olho D'água.
Área: 1.268,42 m² (Hum mil duzentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.

Lote 6

Frente: 156,40 m (cento e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros), com a rodovia Pr 412.
Lateral Direita: 22,00 m (vinte e dois metros), com o lote n.º 07.
Lateral Esquerda: 22,00 m (vinte e dois metros), com o lote n.º 05.
Travessão: 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), com o Rio Olho D'água e com a Área A.
Área: 3.918,00 m² (três mil novecentos e dezoito metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.

Lote 7

Frente: 12,00 m (doze metros), com a rodovia Pr 412.
Lateral Direita: 22,00 m (vinte e dois metros), com o lote n.º 08.
Lateral Esquerda: 22,00 m (vinte e dois metros), com o lote n.º 06.
Travessão: 12,00 m (doze metros), com a Área A.
Área: 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.

Lote 8

Frente: 184,77 m (cento e oitenta e quatro metros e setenta e sete decímetros), com a rodovia Pr 412.
Lateral Direita: 10,00 m (dez metros), com a propriedade de Sebastião Sznezuk.



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguapú, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Lateral Esquerda: 22,00 m (vinte e dois metros), com o lote n.º 07.

Travessão: 148,00 m (cento e quarenta e oito metros), com a Área A.

Área: 3.144,27 m² (três mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.

Lote 9

Frente: 129,00 m (cento e vinte e nove metros), com o canal Olho D'água e com a Rua: olho D'água.

Lateral Direita: 20,00 m (vinte metros), com o Rio Olho D'água.

Lateral Esquerda: 15,00 m (quinze metros), com a área A.

Travessão: 147,00 m (cento e quarenta e sete metros), com a Área A.

Área: 1.656,00 m² (mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha o Rio Olho D'água e a Rua: Olho D'água.

Lote 10

Frente: 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), com o canal Olho D'água.

Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 11.

Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o Rio Olho D'água.

Travessão: 12,50 m (doze metros cinquenta centímetros), com o Rio Olho D'água.

Área: 312,50 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua: Olho D'água.

Lote 11

Frente: 25,00 m (vinte e cinco metros), com a Rua Olho D'água.

Lateral Direita: 50,00 m (cinquenta metros), com a Rua Bolívia.

Lateral Esquerda: 50,00 m (Cinquenta metros), com o Rio Olho D'água.

Travessão: 25,00 m (vinte e cinco metros), com a Rua Guarani.

Área: 1.250,00 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua: Olho D'água.

Lote 12

Frente: 50,00 m (cinquenta metros), com a Rua Bolívia.

Lateral Direita: 36,00 m (trinta e seis metros), com a Rua Olho D'água, mais, 24,00 m (vinte e quatro metros) com terras de Sebastião Sznechuk.

Lateral Esquerda: 60,00 m (sessenta metros), com a Rua Guarani.

Travessão: 50,00 m (cinquenta metros), em linha quebrada com terra de Sebastião Sznechuk.

Área: 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Bolívia.



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguapú, 675 - Balneário Praia do Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Lateral Esquerda: 22,00 m (vinte e dois metros), com o lote n.º 07.
Travessão: 148,00 m (cento e quarenta e oito metros), com a Área A.
Área: 3.144,27 m² (três mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rodovia Pr 412.

Lote 9

Frente: 129,00 m (cento e vinte e nove metros), com o canal Olho D'água e com a Rua: Olho D'água.
Lateral Direita: 20,00 m (vinte metros), com o Rio Olho D'água.
Lateral Esquerda: 15,00 m (quinze metros), com a área A.
Travessão: 147,00 m (cento e quarenta e sete metros), com a Área A.
Área: 1.656,00 m² (mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha o Rio Olho D'água e a Rua: Olho D'água.

Lote 10

Frente: 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), com o canal Olho D'água.
Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 11.
Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o Rio Olho D'água.
Travessão: 12,50 m (doze metros cinquenta centímetros), com o Rio Olho D'água.
Área: 312,50 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua: Olho D'água.

Lote 11

Frente: 25,00 m (vinte e cinco metros), com a Rua Olho D'água.
Lateral Direita: 50,00 m (cinquenta metros), com a Rua Bolívia.
Lateral Esquerda: 50,00 m (Cinquenta metros), com o Rio Olho D'água.
Travessão: 25,00 m (vinte e cinco metros), com a Rua Guarani.
Área: 1.250,00 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua: Olho D'água.

Lote 12

Frente: 50,00 m (cinquenta metros), com a Rua Bolívia.
Lateral Direita: 36,00 m (trinta e seis metros), com a Rua Olho D'água, mais, 24,00 m (vinte e quatro metros) com terras de Sebastião Sznechuk.
Lateral Esquerda: 60,00 m (sessenta metros), com a Rua Guarani.
Travessão: 50,00 m (cinquenta metros), em linha quebrada com terra de Sebastião Sznechuk.
Área: 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Bolívia.



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Lote 13

Frente: 73,60 m (setenta e três metros e sessenta centímetros), com a Rua Guarani.
Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com terra de Sebastião Sznechuk.
Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com a Rua Bolívia.
Travessão: 73,60 m (setenta e três metros e sessenta centímetros), com os lotes 14, 15, 16, 17 A, 17 B e 17.
Área: 1.521,00 m² (hum mil quinhentos e vinte e um metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Guarani.

Lote 14

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Alagoas.
Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com a Rua Bolívia.
Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 15.
Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote n.º 13.
Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Alagoas.

Lote 15

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Alagoas.
Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 14.
Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 16.
Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote 13.
Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Alagoas.

Lote 16

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Alagoas.
Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 15.
Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 17 A.
Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote n.º 13.
Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).
Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Alagoas.

Lote 17 A

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Alagoas.
Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 16.



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 - Bairro Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 17 B.

Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote 13.

Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Alagoas.

Lote 17 B

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Alagoas.

Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 17 A.

Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 17.

Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote n.º 13.

Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Alagoas.

Lote 17

Frente: 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros), com a Rua Alagoas.

Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 17 B.

Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com terras de Sebastião Szneczuk.

Travessão: 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros), com o lote 13.

Área: 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Alagoas.

Lote 18

Frente: 75,40 m (setenta e cinco metros e quarenta centímetros), com a Rua Alagoas.

Lateral Direita: 50,00 m (cinquenta metros), com propriedade de Sebastião Szneczuk.

Lateral Esquerda: 50,00 m (cinquenta metros), com o Rio Olho D'água.

Travessão: 36,00 m (trinta e seis metros), com os lotes n.º 19, 20 e 21, mais 12,00 m. (doze metros) com a R

Área: 2.147,50 m² (dois mil cento e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Alagoas.

Lote 19

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Paraná.

Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 18.

Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 20.

Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote 18.

Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 - Bairro Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Lote 20

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Paraná.

Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 19.

Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 21.

Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote n.º 18.

Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Paraná.

Lote 21

Frente: 12,00 m (doze metros), com a Rua Paraná.

Lateral Direita: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 20.

Lateral Esquerda: 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote n.º 18.

Travessão: 12,00 m (doze metros), com o lote n.º 18.

Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

Obs.: A presente confrontação foi elaborada de quem do lote olha a Rua Paraná.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 07 de julho de 1998

HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

EMENDA SUBSTITUTIVA

PROTOCOLO

Processo N.º 341/98

Data: 04, 08, 98

Hora: 16:25 hrs

(ANTE) PROJETO DE LEI Nº027/98.

A Comissão que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, respeitosamente requer que seja recebida pela MESA, discutida e votada a seguinte EMENDA SUBSTITUTIVA que apresenta para o Anteprojeto de Lei n.º 027/98.

1 – A Súmula do Anteprojeto de Lei n.º 027/98 passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a regularizar o loteamento situado na localidade denominada Olho D’água”.

Pontal do Paraná, em 04 de agosto de 1998.



Comissão de Justiça e Redação Final

Art. 104 parágrafo 3º: Emenda Substitutiva é a que, alterando o conteúdo da proposição, deve ser colocada no lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto, que verse sobre a mesma matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 317/98.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PARECER N.º /98.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 027/98.

Processo N.º 344/98

Data: 04.03.98

Hora: 16.28

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar loteamento”.

PARECER N.º /98

A Mensagem do Poder Executivo, sob n.º 22/98, capeia Projeto de Lei que busca a necessária autorização legislativa para que possa o mesmo regularizar loteamento situado na localidade denominada “Olho D’água”.

O projeto discrimina os lotes em número de 21, que se pretende regularizar face ter o loteamento existência de fato e, apenas com a inclusão no Cadastro Imobiliário, será passível de tributação.

A Lei Orgânica do Município destina um capítulo para tratar “Da Política Urbana”, e, no Artigo 163 dispõe sobre o Plano Diretor e suas diretrizes. Nesse artigo, no parágrafo único, dispõe sobre o controle do uso e da ocupação do solo urbano, cabendo dentre as medidas, no inciso III:

“Aprovação ou restrições aos loteamentos”.

A Lei Orgânica não prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal pedir autorização ao Legislativo para regularização de loteamentos. Todavia, entendemos a preocupação e zelo do Executivo com o presente projeto de Lei, para o qual não vemos óbice legal ou formal, mas contribuindo para melhor clareza da súmula do processo, apresentamos a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

Emenda Susbtitutiva.

A Sumula do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a regularizar o loteamento situado na localidade denominada Olho D’água”.

O PARECER É FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 1998.



BÊNDITO FERREIRA
Presidente



EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
Relator



GINO FERNANDO RONAHAK
Vereador

PROJETO

PLANTA PLANIMÉTRICA

REGULARIZAÇÃO DO PROJETO

REGULARIZAÇÃO
PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRA "B",
LOCALIZADA EM UM LUGAR DENOMINADO OLHO D'ÁGUA OU COLO.
NIA JACARANDA, CONFORME MATRÍCULA N. 19.638.

IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA E OUTROS

ENGR. CIVIL: MILTON KUVADA

CREA: 18.433-D, PM.

ÚNICA

FOLHA

DESENHO
Marco Aurelio

DATA
FEV / 1.998

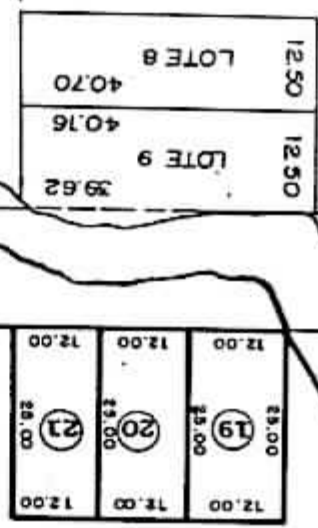
ESCALA
1 / 1.000

PROJETO

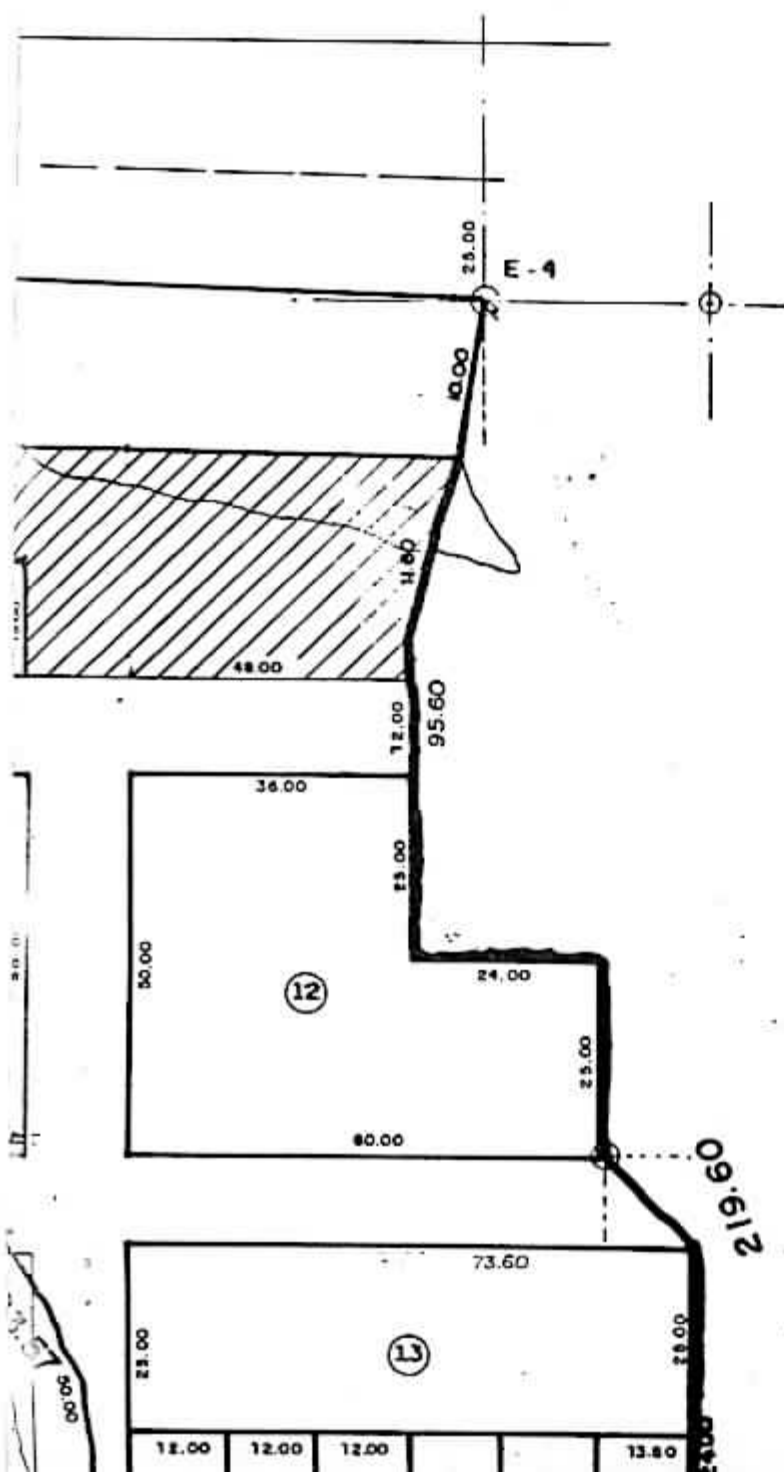
CAIXAS

RUA BOLÍVIA

RUA PERU



18



SEBASTIÃO SZNECZUK

223.00

140

12.00

7

22.00

12.00

184.77

8

148.00

AREA "A"

147.00

9

80.00

20.00

129.00

38.00

134.30

R-9

12.50

23.00

23.00

10

12.50

20.00

11

25.00

23.00

23.57

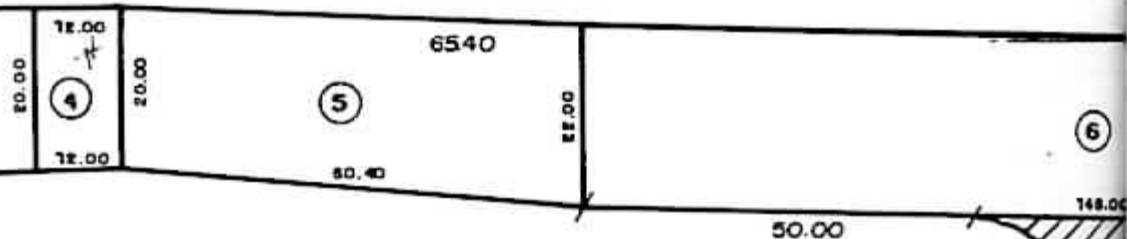
RUA

GUARANI

CEARA

UA

PONTAL DO SUL



RUA B A I A

RUA S Ã O P A U L O

PRAIA DE LESTE

RODOVIA

PR - 412

ESTRADA DE RODAGEM

12.00

108.80

15.00

13.00

3

104.00

RIO OLHO D'ÁGUA

860.00

RUA

OLHO

D'ÁGUA

RUA SÃO LUIZ

25.00

11

25.00

2357

738.00

335.00

2

320.00

48.00

36

50.00

RUA PARA

RUA SEREIA

25.00

12.00

100.00

ANTONIO DUARTE DE SOUZA

E. 6

RO

23.00

32.60

70.00

76.63

20.00

15.00

20.00

RUA DO COMÉRCIO

